

Id:05D4EE3B99AC10CC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 018/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 25 DE MAIO DE 2022.

Dá nome a uma Travessa no Bairro Santo Antônio, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Manoel Henrique Martins**, mais conhecido como **Seu Nezinho** e dá outras providências. *

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Travessa no Bairro Santo Antônio, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, denominada de **Rua Manoel Henrique Martins**, mais conhecido como **Seu Nezinho** conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

- Ao Norte: com a Rua Fernando José de Santana;
 - Ao Sul: com a Rua Dedito Miranda;
 - A Oeste: com residência do Senhor Marcelino Santana Barros Sobrinho;
 - A Leste: com terrenos de Carlos Ferreira de Sousa.
- Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 25 de maio de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:01AB1DD2810E0BFF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ANEXO I - Parecer do Órgão de Controle Interno (Art.3º, inciso II da Resolução nº 23/16)

O órgão de controle interno do Poder Executivo do Município de São Raimundo Nonato do Estado do Piauí, foi instituído pela Lei Municipal de nº 68, de 18 de Fevereiro de 2004 e seu membro fora nomeada por intermédio.

Trata-se de análise das condições legais para a realização de concurso público para provimento em caráter seletivo, de 05 vagas para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação Infantil, 01 vaga PCD para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação Infantil, 01 vaga para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, 05 vagas Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador), 01 vaga PCD Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador), 05 vagas Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira), 01 vaga PCD de Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira), 08 vagas de vigia (agente de porteiro), 01 vaga PCD de vigia (agente de porteiro) 01 vaga para motorista do transporte escolar, 01 vaga para cargo de monitor de alunos, 01 vaga para cargo de Auxiliar de Secretária, 01 vaga para cargo de Cuidador de Alunos com deficiência/Assistente Terapêutico, 01 vaga para cargo de programador, 01 vaga para cargo de Psicólogo, 01 vaga para cargo de Fonoaudiólogo, 01 vaga para cargo de Assistente Social, 01 vaga para cargo de Nutricionista, 01 vaga para cargo de Terapeuta Ocupacional e para cadastro de reserva, tendo em vista as exigências dos artigos 19,20,II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria. Constatamos que:

Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual

O município de São Raimundo Nonato possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual nº 026/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº IVCCCLXI, em 12 de julho de 2021, possui na atividade de cada unidade gestora favorecida com o aumento de pessoal decorrente do citado concurso público, dotação orçamentária consignada no elemento de despesa 3.1.90.11- despesa de pessoal de acordo com a Lei Orçamentária Anual publicada no Diário Oficial dos Municípios, 23 de Março de 2022 • Edição IVDXXXVIII.

1. Despesas com pessoal

Os limites de gastos do poder Executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Despesa com pessoal do poder Executivo (LRF art. 55, inciso I, alínea "a")		
	RS 1,00	% s/ RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	101.393.190,88	100%
Despesa com pessoal computável nos últimos 12 meses	49.653.532,32	48,97
Limite de alerta (art.59,§ 1º II da LRF)	54.752.323,08	54,00

Raimundo

MES	EXERCÍCIO 2022
JUNHO	52.145,56
JULHO	52.145,56
AGOSTO	52.145,56
SETEMBRO	52.145,56
OUTUBRO	52.145,56
NOVEMBRO	52.145,56
DEZEMBRO	52.145,56
13º SALÁRIO	52.145,56
FEVEREIRO	52.145,56
MARÇO	52.145,56
ABRIL	52.145,56
MAIO	52.145,56

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Programação de Trabalho: Todas os saldos de dotações do elemento 3.1.90.11.00	
Saldo disponível das dotações:	
Valor da despesa a ser deduzido das Dotações:	
Suficiência de Dotações ou Necessidade de Suplementação Orçamentária: Suplementação	

Ante o exposto, conclui-se que o município de São Raimundo Nonato (PI), tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato (PI), 24 de Maio de 2022.

Rosilene Cavalcante Soares
ROSILENE CAVALCANTE SOARES
CPF Nº: 738.909.873-20
Controladora Geral

CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34222907300

Carmelita de Castro Silva
CPF Nº: 342.329.073-00
Prefeita Municipal

Id:0E288F0DCAE80ED7



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALENÇA DO PIAUÍ - CMAS
Rua Professor João Soares, 84 - Bairro: Centro.
CEP: 64.300-000 - Valença do Piauí - PI
Telefone: (89) 3465-2220 / E-mail: cmasvalença@gmail.com

**ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI.**

RESOLUÇÃO Nº 08 /2022

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação do Piso Fixo do Recurso Estadual dos Benefícios Eventuais do Governo Estadual do ano 2022, do Município de Valença do Piauí-PI

O Conselho Municipal de Assistência Social de Valença do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1.278 de 29 de maio de 2018, em reunião extraordinária, realizada em 23 de maio de 2022, analisou e aprovou por unanimidade:

Resolve:

- Art 1º- Aprovar o Plano de Ação do Piso Fixo do Recurso Estadual para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Governo Estadual do ano de 2022.
- Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença do Piauí- (PI), 23 de maio de 2022.

Antônio Emmanoel de Sousa
Presidente do CMAS

Conselheiros:

Antônio Emmanoel de Sousa
Antônio Emmanoel de Sousa
Antônio Emmanoel de Sousa
Antônio Emmanoel de Sousa
Antônio Emmanoel de Sousa